

MARINHA DO BRASIL

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, para alteração de cláusulas do acordo inicial.

Na sede da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.394.502/0343-91, situada a Av. Brasil, 10.500 – Olaria – RJ, doravante denominada MARINHA, esta e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº91, Jacaré, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, atinente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, NUP 63343.000558/2021-67, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 28/2021, da Secretaria-Geral da Marinha, referente à subdelegação de competência, o Diretor da BAMRJ tem competência para assinar contratos e documentos decorrentes, relacionados com suas atribuições.

De acordo com o estatuto social/procuração apresentada, pelo sr. Sergio da Silva Pring Junior, portador da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 035.555.767-39, tem competência para assinar este acordo em nome da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 combinado com os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Sexta (Repactuação) do acordo inicial, ficam alterados o subitem 1.3. da Cláusula Primeira (Objeto), o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Preço), o subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) e o subitem 7.1 da Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do acordo inicial, tendo em vista o reajuste do piso salarial da categoria de Ajudante de carga e descarga sem insalubridade, Ajudante de carga e descarga com insalubridade, Encarregado, Operador de empilhadeira até 10 toneladas, Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas e Supervisor, sendo repactuado o valor contratual conforme a nova exigência salarial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, número de registro MR013328/2022 de 04/04/2022, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, data-base de **01/03/2022**.

(Continuação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00 – PE 07/2021).

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPSIMRJ	Supervisor	01	R\$ 7.756,07	R\$ 7.756,07
	Encarregado	01	R\$ 4.843,14	R\$ 4.843,14
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	05	R\$ 4.261,51	R\$ 21.307,55
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	17	R\$ 3.454,64	R\$ 58.728,88
	Ajudante de carga e descarga com insalubridade	12	R\$ 4.006,54	R\$ 48.078,48
	TOTAL MENSAL			R\$ 140.714,12
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.688.569,44
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDAM	Encarregado	01	R\$ 4.843,14	R\$ 4.843,14
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	02	R\$ 4.261,51	R\$ 8.523,02
	Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas com periculosidade	02	R\$ 5.361,61	R\$ 10.723,22
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	04	R\$ 3.454,64	R\$ 13.818,56
	TOTAL MENSAL			R\$ 37.907,94
	TOTAL ANUAL			R\$ 454.895,28
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPMSMRJ	Encarregado	01	R\$ 4.843,14	R\$ 4.843,14
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	05	R\$ R\$ 4.261,51	R\$ 21.307,55
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	07	R\$ 3.454,64	R\$ 24.182,48
	TOTAL MENSAL			R\$ 50.333,17
	TOTAL ANUAL			R\$ 603.998,04

(Continuação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00 – PE 07/2021).

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPFMRJ	Encarregado	01	R\$ 4.843,14	R\$ 4.843,14
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	04	R\$ 4.261,51	R\$ 17.046,04
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	13	R\$ 3.454,64	R\$ 44.910,32
	TOTAL MENSAL			R\$ 66.799,50
	TOTAL ANUAL			R\$ 801.594,00
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-BAMRJ	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	04	R\$ 3.454,64	R\$ 13.818,56
	TOTAL MENSAL			R\$ 13.818,56
	TOTAL ANUAL			R\$ 165.822,72
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-1ºDN	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	02	R\$ 3.454,64	R\$ 6.909,28
	TOTAL MENSAL			R\$ 6.909,28
	TOTAL ANUAL			R\$ 82.911,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, é de R\$ 316.482,57 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.797.790,84 (Três milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

OM	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	GESTÃO	UNIDADE
CDU-BAMRJ	B-48001	33.90.39	00001	71100
CDU-1ºDN	B-48001	33.90.39	00001	71100
DepSIMRJ	B-44105	33.90.39	00001	71100
DepFMRJ	B-48002	33.90.39	00001	71100
CDAM	Z-47601	33.90.39	00001	71100
DepMSMRJ	Z-490DV	33.90.39	00001	71100

(Continuação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00 – PE 07/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 189.889,54 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do presente acordo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

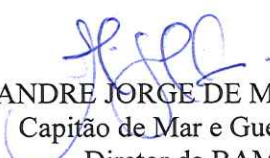
CLÁUSULA QUINTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro;
- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

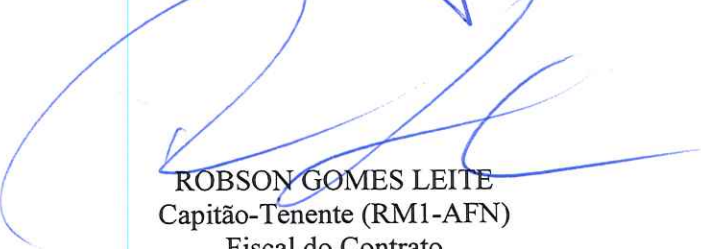
Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Outubro de 2022.


ALEXANDRE JORGE DE MORAIS RAMOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor da BAMRJ


SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
CPF: 035.555.767-39
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LUCÍLIO FONTES MOURA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção


ROBSON GOMES LEITE
Capitão-Tenente (RM1-AFN)
Fiscal do Contrato